



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE Nº 34/2025

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 23/09/2025

Nº ORIGEM: 38/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:

23/09/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

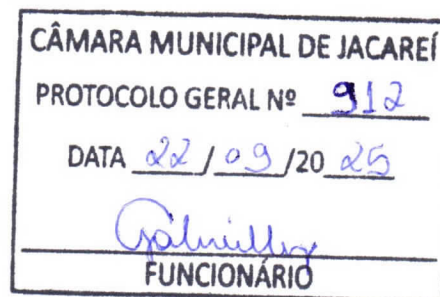
Anotações:

23/09/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 02/10/2025).

Ofício nº 429 /2025 – GP

Jacareí, 22 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei n.º 38/2025 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n.º 38/2025 – Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:345206
75804
CELSO FLORENCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí

Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
22106571000148, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 16:14:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal, prevista na Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, as seguintes Subprefeituras:

I – Subprefeitura Veraneio Ijal;

II – Subprefeitura Geraldo Scavone.

Art. 2º As Subprefeituras criadas por esta Lei, como órgão descentralizado da administração municipal, serão dirigidas pelo Subprefeito.

Art. 3º Às Subprefeituras compete:

I - acompanhar o cronograma de obras da Região, juntamente com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - esclarecer a população e conscientizar quanto aos mecanismos de participação e de atendimento às suas demandas junto ao Poder Público;

III - levantar informações de campo sobre a situação dos serviços públicos e necessidades de sua área de abrangência;

IV - coordenar as administrações regionais, acolhendo e acompanhando o trâmite das reivindicações, de acordo com o Plano Estratégico do Governo;

V - ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais, atuando como indutoras do desenvolvimento local;

VI - facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região;

VII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 4º Ao Subprefeito compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação das ações para atender às demandas da Região e dos serviços afetos à sua área, dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar e propor a implantação de estudos e projetos dentro da sua área de atuação;

III - representar política e administrativamente a Prefeitura na região;

IV - administrar adequadamente os recursos disponíveis, propondo à Administração Municipal, de forma integrada com os órgãos setoriais de gestão local, prioridades orçamentárias relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no território da Subprefeitura;

V - participar da elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura e do processo de orçamento participativo;

VI - fomentar a participação da Subprefeitura nos conselhos, colegiados e comissões, indicando seus representantes;

VII - fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais e para a definição de normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade municipal;

VIII - conscientizar a população quanto aos mecanismos de participação popular;

IX - estabelecer relacionamento com a administração direta e indireta e entidades da sociedade civil com vistas ao atendimento das solicitações da região;

X - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 5º Fica aprovado o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025

CELSO
FLORENCIO DE
SOUZA:34520675
804

Assinado digitalmente por CELSO FLORENCIO
DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Presencial, OU=22106571000148,
OU=AC SingularID Multipla, CN=CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.09.22 14:28:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

ANEXO I
CARGO EM COMISSÃO

Cargo	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-Requisito
Subprefeito	CCII	2	R\$ 8.418,30	Ensino Médio Completo

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura.

A presente proposta atende a demandas expressamente manifestadas pela população, que solicita, há tempos, maior descentralização administrativa e a ampliação da presença do Poder Público em regiões estratégicas do Município. A criação dessas subprefeituras visa não apenas à aproximação entre a administração municipal e os cidadãos, como também à oferta de serviços públicos de forma mais ágil, eficiente e acessível às comunidades locais.

A criação destas duas novas subprefeituras, somando-se às quatro já existentes, representa um passo fundamental na reestruturação administrativa das Subprefeituras prevista para o ano de 2026. Estrategicamente localizadas para otimizar a gestão territorial, cada uma dessas subprefeituras terá a capacidade de atuar de forma mais efetiva e focada em sua respectiva região. Em conjunto, elas abrangerão a totalidade do perímetro Municipal, garantindo uma cobertura abrangente e coordenada. Este modelo visa primordialmente aprimorar a governança local, impulsionar melhorias contínuas e promover o avanço global da cidade, respondendo de maneira mais ágil e precisa às demandas de cada Região.

A Subprefeitura Veraneio Ijal mostra-se necessária por ser a região urbana mais desprovida de infraestrutura, o que reforça a importância de ampliar a presença do Poder Público local para atender às necessidades básicas da população. Além disso, sua criação representa o cumprimento de um compromisso assumido pela gestão atual junto à Associação de Moradores do Veraneio Ijal, abrangendo os bairros Veraneio Ijal, Veraneio Irajá, Parque Imperial e Pedramar.

Também, a Subprefeitura Geraldo Scavone será criada devido sua Região concentrar a maior densidade demográfica do Município, abrangendo desde

o Jardim das Indústrias até a região dos bairros Rio Cumprido e Santa Paula, de modo a garantir melhor organização e atendimento à grande demanda da população residente.

Assim, as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone serão cruciais para a gestão territorial e coordenarão as administrações regionais, coletarão dados para diagnóstico de necessidades e supervisionarão obras e serviços. Adicionalmente, orientarão a população sobre participação e demandas, articularão órgãos municipais e impulsionarão o desenvolvimento local. Tal estrutura visa aprimorar a qualidade e agilidade dos serviços, garantindo o atendimento célere e efetivo das prioridades comunitárias.

Vale esclarecer que a criação dessas subprefeituras foi pensada dentro dos parâmetros legais visando promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos já existentes.

Ademais, busca-se promover melhorias concretas na qualidade de vida da população atendida, reforçando o compromisso da administração municipal em ouvir os anseios dos cidadãos e transformá-los em ações efetivas. Nesse sentido, peço o apoio desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei, essencial para o desenvolvimento equilibrado e integrado do Município.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025

**CELSO
FLORENCIO DE
SOUZA:345206
75804**
Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
22106571000148, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 14:28:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto nos arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 38/2025 que “Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura e dá outras providências.”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 09 de setembro de 2025.

GUILHERME SEIXAS
MENDONCA:36980
407864

Assinado de forma digital
por GUILHERME SEIXAS
MENDONCA:36980407864
Dados: 2025.09.10 11:51:38
-03'00'

GUILHERME SEIXAS MENDONCA
Secretário de Finanças



Impacto PL nº 38/2025

2025						
Descrição do Cargo	Vencimentos			Encargos		Total
	Quantidade	Vencimentos*	Nº de meses	13º	1/3 Férias	Total anual Vencimentos
Subprefeito	2	R\$ 8.418,30	3	R\$ 4.209,15	R\$ 1.403,05	R\$ 56.122,00
Total 2025						R\$ 33.364,53
						R\$ 66.729,06

2026						
Descrição do Cargo	Vencimentos			Encargos		Total
	Quantidade	Vencimentos*	Nº de meses	13º	1/3 Férias	Total anual Vencimentos
Subprefeito	2	R\$ 8.826,59	12	R\$ 17.653,18	R\$ 5.884,39	R\$ 235.375,67
Total 2026						R\$ 139.930,83
						R\$ 279.861,67

2027						
Descrição do Cargo	Vencimentos			Encargos		Total
	Quantidade	Vencimentos*	Nº de meses	13º	1/3 Férias	Total anual Vencimentos
Subprefeito	2	R\$ 9.206,13	12	R\$ 18.412,26	R\$ 6.137,42	R\$ 245.496,82
Total 2027						R\$ 145.947,86
						R\$ 291.895,72

* Estimativa de Reajuste com Base no Boletim Focus 05/09/2025

GUILHERME SEIXAS
Assinado de forma digital por
GUILHERME SEIXAS
MENDONÇA:36980
407864
Dados: 2025.09.08 11:33:41
-03'00'

Guilherme Seixas Mendonça
Secretário de Finanças